

COMISSÃO ESPECIAL PROJETO DE LEI 4860 DE 2016
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 4.860 DE 2016

Institui normas para regulação do transporte
rodoviário de cargas em território nacional
e dá outras providências

EMENDA SUPRESSIVA
(Sr. Vanderlei Macris)

Acrescente-se onde couber:

A Lei 13.103, de 02 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Revogar os §§ 10 e 11, do artigo 235-C da CLT, com a redação dada pela Lei 13.103/2015.

Revogar o §3º do artigo 235-D com a redação dada pela Lei 13.103/2015.

JUSTIFICATIVA

A Lei 13.103/2015 trouxe alterações desnecessárias na Lei 12.619/2012, sobretudo em relação ao tempo de espera. Os parágrafos 10 e 11, do artigo 235-C da CLT, trazem alterações que demandam interpretações controvertidas e que podem descaracterizar o instituto, merecendo alterações.

Sala de Comissão, 28 de junho de 2016.

Deputado Vanderlei Macris
PSDB/SP